



DECRETO LEGISLATIVO N. **605**, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

*Concede o Título de Cidadã de Fortaleza à socióloga e economista Moira Paz-Estensoro.*

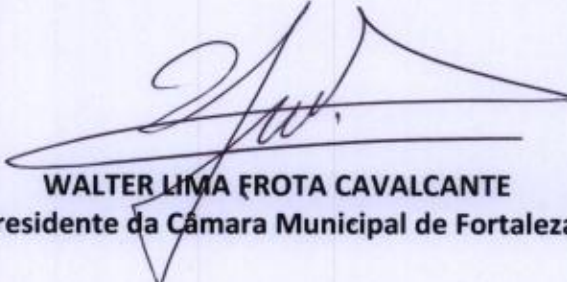
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

**PROMULGA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã de Fortaleza à socióloga e economista Moira Paz-Estensoro.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 11 DE SETEMBRO DE 2013.



**WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE SETEMBRO DE 2013

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 35

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 603,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao sanfoneiro José Domingos de Moraes, o Dominginhos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao sanfoneiro JOSÉ DOMINGOS DE MORAIS, o Dominginhos (in memoriam). Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 11 de setembro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 604,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao arquiteto Nearco Barroso Guedes de Araújo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao arquiteto Nearco Barroso Guedes de Araújo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 11 de setembro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 605,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

Concede o Título de Cidadã de Fortaleza à Socióloga e Economista Moira Paz-Estensoro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã de Fortaleza à Socióloga e Economista MOIRA PAZ-ESTENSORO. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 11 de setembro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 606,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Narciso Pessoa de Araújo (in memoriam).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor NARCISO PESSOA DE ARAÚJO (in memoriam). Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra

em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 11 de setembro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 1.626,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

Institucionaliza e define critérios para a realização da sessão solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica institucionalizada e definido que no dia 8 de março de cada ano será celebrado na Câmara Municipal de Fortaleza sessão solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Parágrafo Único - No caso do dia 8 de março incidir em dia de sábado ou domingo, a sessão solene será realizada no dia imediatamente anterior ou posterior. Art. 2º - A fim de proporcionar tratamento equânime a todas as vereadoras que estejam no exercício de mandato nesta Câmara Municipal, a solenidade será copresidida por todas elas, devendo as mesmas escolherem qual delas irá cumprir a formalidade de conduzir a solenidade. Parágrafo Único - Não havendo consenso ou, em caso de votação, existindo empate, a solenidade deverá ser formalmente conduzida pela parlamentar com mais idade. Art. 3º - Quanto às homenagens, cada vereadora poderá indicar até 4 (quatro) mulheres, devendo constar da placa o nome do parlamentar ou da parlamentar que estiver ocupando a função de presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, bem como o nome de todas as vereadoras que estejam no exercício de mandato parlamentar. Art. 4º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza custeará todas as despesas da referida solenidade. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 11 de setembro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 1.627,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

Institui a Medalha Ivonete Maia Mulheres de Destaque e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica instituída a Medalha Ivonete Maia Mulheres de Destaque, destinada a distinguir mulheres que se destacam na sociedade de Fortaleza em áreas como a política, a cultura, a assistência social, o esporte e o empreendedorismo. Art. 2º - A Medalha Ivonete Maia Mulheres de Destaque será entregue anualmente a 5 (cinco) mulheres, em sessão solene especialmente convocada para esta finalidade, em data que deve coincidir preferencialmente com o dia 8 de março, data em que se comemora o Dia Internacional da Mulher. Parágrafo Único - A escolha das mulheres que serão agraciadas com a referida medalha será da competência do colegiado que compõe a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso, que fará publicar no Diário Oficial do Município a sua decisão até 30 (trinta) dias antes da realização da sessão solene de entrega da comenda. Art. 3º - A medalha referida no art. 1º desta lei terá as seguintes características: I - será cunhada em metal dourado, na face da frente constará a efígie da jornalista Ivonete Maia, circundada pela inscrição Medalha Ivonete Maia Mulheres de Destaque e,